

REQUERIMENTO Nº..... , de 2015
(Do Sr. Júlio Delgado)

Requer a tramitação conjunta dos Projetos
de Lei nºs 711, de 2015 e 6.753, de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Regimento Interno desta Casa, em seu art. 142, estipula que “estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara (...)”

Esta Casa analisa um conjunto de proposições que visam regular a questão da licença parental, qual seja a concessão de benefícios aos trabalhadores e segurados no caso de afastamento ou doença de cônjuges, filhos, pais, enfim, de parentes. Todas elas estão reunidas em um mesmo bloco de proposições sob o escopo do Projeto de Lei nº 6.753, de 2010, várias das quais alterando a Lei nº 8.213, de 1991.

Recente proposição recebida por esta Casa, qual seja o Projeto de Lei nº 711, de 2015, trata do mesmo assunto e também modifica a Lei nº 8.213, de 1991 com propósito semelhante ao criar o auxílio-doença de dependentes.

Observe Vossa Excelência que o objetivo da nova proposição, a exemplo de outras pertencentes ao bloco mencionado, é a “concessão [ao trabalhador] de licença remunerada quando precisa se afastar do trabalho em virtude de acompanhamento de familiar doente”.

Tal objetivo de proteção se faz presente nas diversas outras proposições reunidas em torno do Projeto de Lei nº 6.753, de 2010.

Diante disso, nos termos dos artigos 142 e 143 do Regimento Interno, solicitamos a sua tramitação conjunta dos projetos.

Sala das Sessões, de junho de 2015.

JÚLIO DELGADO

Deputado Federal – PSB/MG